

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre regime de trabalho.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o disposto no Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 183ª reunião, datada de 21/12/2023 e do disposto na Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido a negativa do pedido do funcionário **Tiago de Oliveira Carlos**, na modalidade de teletrabalho, nos termos previstos no Edital nº 12/2023, devendo adotar o trabalho no formato presencial para execução das atividades laborais.

Art. 2º O período mencionado no Art. 1º terá início em 02/06/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC